



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**  
**Subsecretaria de Gestão Corporativa**

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** 014.00000130/2026-40

**Interessado:** SDPcD - Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado de SP

**Assunto:** Aquisição de Copo Descartável polipropileno 200 ml para atender a demanda da Secretaria.

**Despacho SDPcD/SGC nº 458/2026**

Recebido o presente para encaminhamento à Consultoria Jurídica para análise e expedição de parecer. Todavia, a Resolução PGE n. 55/2023 (doc. nº 0106065929), que disciplina a dispensa de análise e de emissão de parecer jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado, prevê que a contratação proposta nestes autos se enquadra em uma das hipóteses de dispensa de análise jurídica.

Neste sentido, retornem os autos para o **Departamento de Licitações e Contratos** para prosseguimento.

São Paulo, na data da assinatura digital.

**Cecilia Rodrigues da Silva**  
Subsecretária de Gestão Corporativa



Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Rodrigues Da Silva, Subsecretaria de Gestão Corporativa**, em 19/05/2026, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0108166020** e o código CRC **8AE0BE6A**.